



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 401/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os dispostos nos Processos Administrativos nº 6146/2023, de 28/09/2023 e 7476/23, de 12/11/2023/07/2023, Considerando a falta de apresentação do Edital de convocação do Concurso Público 001/22 dos profissionais aprovados para o cargo de médico de ESF. Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 (contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, Edição nº 87, de 01/09/2023, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária por tempo determinado de 03 (três) Médicos Generalista de Estratégia de Saúde da Família ESF e a criação de cadastro de reserva, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação.

RESOLVE:

CONTRATAR, com base na Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023, o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo abaixo descrito, e por conseguinte **CONCEDER Gratificação Especial e Adicional de Insalubridade**, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação para o período que se segue.

Contratado	Cargo	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO Especial	Período
DANILO MERAT ANTUNES	MÉDICO DE ESF	30%	100%	01/12/2023 A 01/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

